

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0075/93

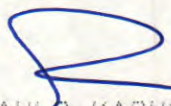
Assunto: REVOGA A LEI NO. 2.947/91 QUE DENOMINOU
A RUA "JOSE RODRIGUES ZEBRAL, NO BAIRRO SION
COLONIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei no. 2.947/91 que denominou
a Rua "José Rodrigues Zebal", no Bairro Sion
Colonial.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.



VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 75/93

REVOGA A LEI Nº 2.947/91 QUE DENOMINOU A RUA
"JOSÉ RODRIGUES ZEBRAL", NO BAIRRO SION COLO-
NIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.947/91 que denominou a Rua "JOSÉ
RODRIGUES ZEBRAL", no Bairro Sion Colonial.

APROVADO
1208/93

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

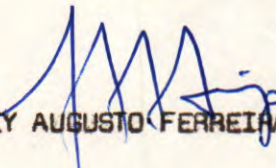
APROVADO
1208/93

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MAIO DE 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

01 / 06 / 93

Presidente


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente

PSV/93

PROJETO DE LEI Nº 75/93

REVOGA A LEI Nº 2.947/91 QUE DENOMINOU A RUA
"JOSÉ RODRIGUES ZEBRAL", NO BAIRRO SION COLO -
NIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.947/91 que denominou a Rua "JOSÉ
RODRIGUES ZEBRAL", no Bairro Sion Colonial.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 75/93

JUSTIÇA

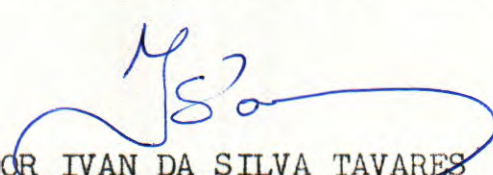
APROVADO
120893

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei 75/93, ~~deva ser discutido e votado com a sua redação original.~~ pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

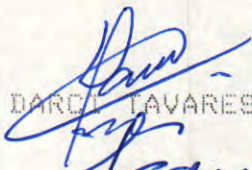

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

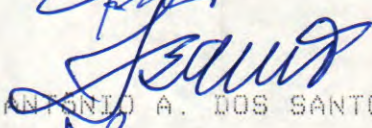
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No 75/93.

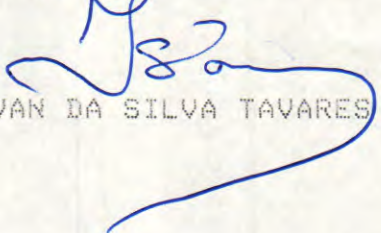
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No 75/93, deva ser aprovado pelo Plenário com a
sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1993.


APROVADO
170893


VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.426/93

REVOGA A LEI Nº 2.947/91, QUE DENOMINOU A RUA "JOSÉ RODRIGUES ZEBRAL", NO BAIRRO SION COLONIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.947/91 que denominou a Rua "José Rodrigues Zebal", no Bairro Sion Colonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE AGOSTO DE 1993.



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos